PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: nº 006/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BAMBOA SAMBA CLUB NO CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2024

Valor Total: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

É inexigível o Processo Licitatório para a execução do objeto acima citado, com base na justificativa apresentada abaixo e de acordo com o inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Justificativa

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Luis Gustavo Franco da Rosa, para contratação da empresa Bamboa Samba Club Produções Artísticas EIRELI para apresentação artística da banda Bamboa Samba Club no Carnaval de Rua de Itanhandu 2024.

CONSIDERANDO a justificativa do referido Secretário sobre a necessidade da realização de ações para a otimização e promoção do turismo, cultura e lazer na região, garantindo, desta forma o entretenimento com a promoção da cultura carnavalesca brasileira aos munícipes e turistas de Itanhandu e;
Que a apresentação da referida Banda atende a diversos estilos musicais carnavalescos, procurando agradar assim, ao público local e turistas que nesta época do ano freqüentam a nossa cidade, incrementando o nosso comércio nos setores de alimentos, bebidas e hospedagem.

CONSIDERANDO que tal contratação está embasada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, "in verbis":

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO que a presente contratação atende aos requisitos estabelecidos pelo dispositivo legal anteriormente mencionado, bem como foi instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133.

CONSIDERANDO os pressupostos legais abaixo elencados:

Razão de escolha: Aqui não pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de banda cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular e crítica especializada. O Bamboa é um grupo musical que une música, dança, alegria, e descontração de maneira descolada e despretensiosa, o público fica à vontade para interagir, cantar, e curtir com o grupo durante todo o show. Suas versões exclusivas de grandes sucessos nacionais e internacionais com ingredientes bem brasileiros como, samba, forró, axé music, baião, dentre outros ritmos brasileiro.

Preço: Foram apresentadas notas fiscais a fim de comprovar os valores ofertados ao Município de Itanhandu, dos últimos 12 meses, em consonância com o que determina o § 4º , do art. 23 da Lei 14.133

Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública: A banda lançou um CD no qual reuniu em seu repertório sucessos consagrados das bandas Queen, Paralamas do Sucesso e Oasis, juntamente com sucessos do sertanejo universitário de Michel Teló e João Neto e Frederico. A banda participou ainda dos grandes carnavais de Pernambuco e Bahia, tendo se apresentado também no famoso "Galo da Madrugada" em Recife. Ainda, o DVD da banda contou com as participações de Latino e Netinho de Paula.

A banda, além dos dois álbuns, também está presente na plataforma de streaming Spotify com 13.309 ouvintes mensais e, possui canal no YouTube com mais de 327.000 visualizações. A banda foi contratada por diversos Municípios através de inexigibilidade, conforme pesquisa encontrada no site www.escavador.com (em anexo), bem como pesquisas anexadas na última contratação, tratada no processo nº 013/2023 Inexigibilidade nº 002/2023.

Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo: A empresa **Bamboa Samba Club Produções Artísticas EIRELI** , inscrita no CNPJ nº 17.226.760/0001-14, detém a exclusividade na representação artística da banda Bamboa Samba Club, conforme documentos anexados aos autos deste processo, analisados e aprovados pelo Procurador Geral do Município (Parecer em anexo).

Cumpre ressaltar que o processo que trata esta contratação direta, foi instruído conforme requisitos discriminados no art. 72 da Lei 14.133/2021

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE,** conforme artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133 e suas alterações, para contratação da empresa **BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.226.760/0001-14, localizada à Rua Virginia Ricci Gatti, nº 26, Recanto Regina, Barra Bonita/SP, CEP: 17.340-000, para apresentação artística da banda Bamboa Samba Club no Carnaval de Rua de Itanhandu 2023, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Itanhandu, 31 de janeiro de 2024.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Marcos Alexandre de Carvalho
Agente de Contratação

Eduardo Francisco Ivo
Equipe de Apoio

Rafael Gonçalves da Silva
Equipe de Apoio